



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4801 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 130/GP/2009, DE 19/05/2009

O Senhor **JOSÉ PEREIRA FILHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

INSTITUIR, Comissão para acompanhamento, e aplicação dos percentuais de adicionais de insalubridade e periculosidade, conforme o LTCAT- Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, a comissão ficará composta pelos seguintes servidores;

Presidente:

Maria Deise Pires Garcia

Membros:

Janine Cristina Gruber Nogueira
José Antonio Garcia Neto

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, 33º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Me. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno